

LEI Nº 1.486-01/2013

INSERE O PROJETO DENOMINADO “CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI”, NO ROL DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no rol de políticas públicas municipais em favor do meio ambiente o Projeto CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI.

Art. 2º - Ficam os órgãos da administração pública direta e indireta responsáveis pela formulação de políticas, planos ou programas obrigados a conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais que compreendem o Corredor Ecológico do Rio Taquari.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente é o fórum competente de participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das ações de recuperação e proteção ambiental previstas no projeto.

Art. 4º - Anualmente será realizada conferência municipal ou regional dos municípios que integram o projeto, visando o acompanhamento e avaliação das ações propostas.

Art. 5º - O Município fomentará a educação ambiental em sua rede escolar com o objetivo de gerar uma consciência ecológica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças